



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Criação de disciplinas para o
Departamento de Farmácia - UFJFGV
para o curso de Farmácia do Campus
de Governador Valadares

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a aprovação *ad referendum* ocorrida em 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.939129/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de disciplinas para o Departamento de Farmácia - UFJFGV para o curso de Farmácia do Campus de Governador Valadares, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-requisito
Estágio em Farmácia A	Departamento de Farmácia - UFJFGV	120	Opcional	FCO002GV; FCO009GV; FCO011GV; FCO015GV; FCO016GV; FCO017GV; FCO023GV; FCO027GV
Estágio em Farmácia B	Departamento de Farmácia - UFJFGV	240	Opcional	FCO002GV; FCO009GV; FCO011GV; FCO015GV; FCO016GV; FCO017GV; FCO023GV; FCO027GV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

Juiz de Fora, 15 de fevereiro de 2023

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 15/02/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 16/02/2023, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1154813** e o código CRC **F0A16C23**.

Referência: Processo nº 23071.900043/2023-53

SEI nº 1154813